

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
CCJ
CFO
Dois Córregos
Presidente

Ao Oficial Legisla
para processament
07/08/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 056/2023-P

Dois Córregos, 27 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 28 AGO 2023

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como é do conhecimento dessa E. Casa, o Município de Dois Córregos tem, em extinção, o Fundo de Pensão do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

Atualmente o RPPS conta com dois servidores aposentados e 10 pensionistas, que recebem suas aposentadorias e pensões mediante repasse mensal efetivado pela Fazenda Municipal.

Dessa forma, a suplementação de faz necessária para que possa estar garantido, até o final do exercício, o pagamento das aposentadorias e pensões dos beneficiários.

Tendo em vista a natureza do projeto e tendo em conta a necessidade da abertura do crédito, bem ainda não ter a administração solicitado a convocação de sessão extraordinária apesar da necessidade, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

Protocolo Data e hora Doc. N°
1062 07/08/23 09:51 56/2023

Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Fundo de Previdência Social do Município de Dois Córregos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
09272000.2.029 - Fundo Municipal de Previdência
3.1.90.03.00 - Pensões do
RPPS..... (F.02)R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação parcial do seguinte item:

29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
09272000.2.029 - Fundo Municipal de Previdência
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada
..... (F.01)R\$ 80.000,00

R\$100.000,00 (cem mil reais) por transferência do Poder Executivo, com a anulação parcial do seguinte item:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.
Civil..... (F.110)R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo,
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

